



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.867, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM", com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 686, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a) promover a mais ampla integração entre todas as mulheres do bairro e da região visando incentivar a participação de todas na luta por direitos políticos, sociais, econômicos e jurídicos;

b) divulgar informações, promover encontros, seminários, debates visando o esclarecimento de problemas de interesse das mulheres;

c) prestar assistência às mulheres, os jovens e as crianças;

d) desenvolver atividades nas áreas da educação, esporte e cultura para as mulheres, os jovens e as crianças;

e) lutar por melhores condições de vida, moradia, higiene, educação, saúde, transporte e segurança da mulher, do jovem e da criança.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração